Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Janeiro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1524

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL - ALEXÂNIA-GO).

VENCEDORES:

ITEM 01: LINHA 02 - EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 19.400.231/0001-10; VALOR DO KM: R$ 3,65 (TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 02: LINHA 20 - ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.469.527/0001-00; VALOR DO KM: R$ 3,65 (TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 03: LINHA 23 - ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.469.527/0001-00; VALOR DO KM: R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

ITEM 04: LINHA 26 - EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 19.400.231/0001-10; VALOR DO KM: R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

ITEM 05: MONITOR LINHA 02 - EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 19.400.231/0001-10; VALOR MENSAL: R$ 1.454,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**75C47E9C

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, informa que os contribuintes com débitos de natureza tributária referentes à IPTU/ITU e ISSQN dos anos de 2012 a 2016, foram inscritos em dívida ativa, e notifica a comparecerem ao Setor de Arrecadação, no prazo de 90 (noventa) dias, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso o referido débito não seja quitado dentro do prazo mencionado, o mesmo será levado à execução fiscal.

Alexânia-Goiás, 25 de janeiro de 2018.

***ELOIZA SOUZA SOARES***
Secretária Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**41F26434

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, notifica os contribuintes com débitos de natureza tributária referentes à IPTU/ITU e ISSQN dos anos de 2013 a 2017, a comparecerem ao Setor de Arrecadação, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso o referido débito não seja quitado dentro do prazo mencionado, o mesmo será inscrito em dívida ativa e posteriormente levada à execução fiscal.

Alexânia-Goiás, 25 de janeiro de 2018.

***ELOIZA SOUZA SOARES***
Secretária Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**440DCC64

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
### PORTARIA SA Nº 016/2018

PORTARIA-SA Nº 016. DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 25 de janeiro de 2018, à

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

*Associação Goiana de Municípios – AGM*
*Desde 24 de janeiro de 1958*
*NÓS SOMOS GOIÁS!*

cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**FE8D92F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 017/2018**

PORTARIA-SA Nº 017. DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JAILSON GOMES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 25 de janeiro de 2018, no veículo COBALT - placa QPF-7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**EBABFDBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 018/2018**

PORTARIA-SA Nº 018. DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 25 de janeiro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300, 00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**16052B01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SA Nº 019/2018**

PORTARIA-SA Nº 019. DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Maicon Rangel Rodrigues Tomé, portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Secretaria Mun. de Administração, empreendeu viagem para o dia 25 de janeiro de 2018, à cidade de Cachoeira Alta - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**8092710E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM**

PORTARIA-SME Nº 02. DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 27 de janeiro 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Rio Verde-GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar,a quantia de R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

***KATIA GOMES QUEIROZ SILVA***
Secretária Mun. de Educação

**Publicado por:**
Kátia Gomes Queiroz Silva
**Código Identificador:**4090F547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Portaria n.º 002/SME/2018.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 25 de Janeiro de 2018.

"*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Processo de Classificação de alunos do Ciclo de Alfabetização e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1º- A criação da Comissão de Avaliação de Processo de Classificação de alunos do Ciclo de Alfabetização do município de Aparecida do Rio Doce/Go. Tem como objetivo Avaliar e Classificar alunos do Ciclo de Alfabetização.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Maria Helena Cândida dos Santos
2. Marilza Fernandes de Paula Guimarães
3. Neilce Bueno Ferreira Silva

Art. 2º- Compete a Comissão de Avaliação, avaliar a capacidade cognitiva do aluno para Classificar de acordo com o desenvolvimento e experiências compatíveis com aqueles exigidos na série/ano para a qual for submetido á avaliação, registrar em Ata própria e fixar em local público e de fácil acesso o resultado da avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de Janeiro de 2018.

***KATIA GOMES QUEIROZ SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kátia Gomes Queiroz Silva
**Código Identificador:**963CF959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 039/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 039/2018 – SMS DE 22 DE JANEIRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO SOUZA CABRAL, Portador do CPF sob o nº 517.065.631-91, ocupante do cargo de Diretor de Sistema de Regulação, empreendeu viagem nos dias 22 e 23 (vinte e dois e vinte e três) de janeiro de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro 2018.

***VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
**Código Identificador:**286C90E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 040/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 040/2018 – SMS DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia

25 (vinte e cinco) de janeiro de 2018 no veículo Mobi placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro 2018.

***VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
**Código Identificador:**B59AE66B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2018

**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**
**ESTADO DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE Nº 01/2018**

**Processo**: 0233/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada para Locação, com a seguinte especificação mínima: Palco 02 Águas 16X12M; Sistema de Som; Sistema de Iluminação para Palco; Túnel Modelo duas Águas com 40 metros lineares; Grupo Gerador de Energia de 260 KVA; Tenda 10X10 MT; Banheiro Químico; Brigadistas; Segurança Desarmada (Noturno/Vespertino), para as realizações das festividades do Carnaval/2018, neste Município, e em conformidade com o Convênio celebrado entre Secretaria de Estado de Governo - SEGOV-GO e o Município de Buriti Alegre-GO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, demais dispositivos legais, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 26/01/2018, pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00 hs., ou na página: **www.buritialegre.go.gov.br**
**ABERTURA:** dia 02/02/2018, às 09:00 horas.
**LOCAL:** Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 25 de Janeiro de 2018.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito

***DIVINO SÉRGIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Alfredo Inácio de Mello
**Código Identificador:**9A03E230

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 65/2018

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 004/2018, Processo n. 000599/2018.

**CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos-Go.**

**CONTRATADA**: **GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos para o exercício de 2018, na área administrativa, com exceção dos serviços do SIPREV, COMPREV e serviços de ações judiciais e administrativas em que conste a da Prefeitura Municipal de Campos Belos.

**NUMERO DO CONTRATO:** 065/2018

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 24/01/2018 a 31/12/2018.

**FORMA DE PAGAMENTO**: Apresentação de Nota Fiscal.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 35.072,13 (trinta e cinco mil setenta e dois reais e treze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.272.0004.2.069.3.3.90.39-Manutenção das Atividades Administrativas.

**DATA ASSINATURA**: 24.01.2018.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês Janeiro de 2018.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0682032B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### DECRETO Nº 036/2018

**Decreto nº 036/2018.**
**De 22 de janeiro de 2018.**

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, anteriormente ocupado pelo Sr. **Welerson Rodrigues de Matos**, em face do seu falecimento ocorrido em 27 de novembro de 2017, conforme certidão de óbito em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B050DCCD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNÍCIPIO DE FORMOSA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 016/2018 - Cpl.** Contratado: *Ampla Produções Ltda Epp.* **Objeto**: Locação de Tendas, Palcos, Sonorização de Pequeno, Médio e Grande Porte, Box Truss e Fechamentos. **Pregão Presencial**: 083/2017. Prazo: 02/01/2018 Á 02/01/2019. Valor. R$ 823.780,00//

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**05068A7E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DO PG – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Gouvelândia, estado de Goiás, torna público que sagraram-se vencedoras e classificadas nos itens da Licitação Pregão Presencial-Sistema Registro de Preços nº 001/2018, realizada no dia 05/01/2018, as empresas: I J Fagundes – ME CNPJ 22.705.643/0001-73 com R$ 149.017,40; Juarez Victor Alves Lima – Casa de Carnes – ME CNPJ 27.385.029/0001-95 com R$ 34.080,00; Lourenço e Oliveira Ltda - EPP CNPJ 23.598.091/0001-04 com R$ 157.605,83; M H de Souza Borges Atacadão – ME CNPJ 26.937.351/0001-17 com R$ 19.700,00; Mercearia JN Eireli-ME CNPJ 14.568.061/0001-64 com R$ 3.727,00; Placidônio Pereira Martins – ME CNPJ 20.745.341/0001-01 com R$ 27.000,00; Acacio de Morais Silva Casa de Carnes – ME CNPJ 28.238.078/0001-68 com R$ 24.745,50.

Gouvelândia/GO, 25/01/2018.

***EURIPEDES MOREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**04E9E037

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que relativo à Chamada Pública nº. 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizada em 12/01/2018, foram credenciados Nivanildo Alves de Moura – CPF: 577.226.411-72 e Hélia Antônia Martins Cândido Freitas – CPF: 642.523.881-04, com proposta de R$ 11.237,80 cada um, perfazendo o valor global de R$ 22.475,60.

Gouvelândia/GO, 25/01/2018.

***MARIA APª DE PAULA BERNARDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**7A2EDF6F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 09/02/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros Alimentícios. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 25 de janeiro de 2018.

***BENEDITO ALVES CRUVINEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marli Soares
**Código Identificador:**CB68E5C9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE 01/2018

O Município de IPORA, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 18 de janeiro de 2018 às 14:00, na sala de LICITAÇÃO , a Carta Convite n° 01/2018 que tem por objeto**: contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do município de Iporá/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais**, tendo como vencedora a Empresa:

**RABONI CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, quadra 269, lote 12, Sala 03, Bairro Jardim América, Goiânia-Go, vencedora dos itens abaixo relacionados: 01.

**TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 135.300,0000**

Importa-se o presente Licitação na importância total de **R$ 135.300,0000 (cento e trinta e cinco mil, trezentos reais)**.

**PUBLIQUE-SE.**

**Iporá, 23 de janeiro de 2018.**

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**530DB9CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2018**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 05/2018**, processo: **00968/2018**, com objetivo de **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 08/02/2017 às 14h00min. . Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de Janeiro de 2018.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**EA705A10

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº. 02/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iporá torna público que realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº. 002/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **prestação de serviços de locação de um palco, serviços de iluminação e sonorização e locação de túnel**, com abertura prevista para o dia **02/02/2018, às 09h00min**, na sala de Comissão de Licitação, sito à Rua São José, nº 11, centro, nesta cidade, onde os interessados poderão receber maiores informações.

**Iporá, aos 25 de janeiro de 2018.**

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**717D1278

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **08 de fevereiro de 2018, às 10:30**, realizará Pregão Presencial tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de manutenção nos computadores, impressoras e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2018.

***JULIANA D. B. MACHADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**8474A213

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **08 de fevereiro de 2018, às 13:30**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de material gráfico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2018.

***JULIANA D. B. MACHADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**8A7A968C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **08 de fevereiro de 2018, às 16:00**, realizará Pregão Presencial tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de serviços de produção fotográfica e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2018.

***JULIANA D. B. MACHADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**ECF2335F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

**GABINETE DA PREFEITA**
**MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 009/2018**

**Montividiu do Norte, 12 janeiro de 2018**

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear: **WELLINGTON JOSÉ BORGES**, portador do Registro Geral n.º 4580431 – 2ª VIA / SSP- GO, e inscrito no CPF/MF n.º 000.399.581-08, para exercer o cargo em comissão de:

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento** do Município de Montividiu do Norte, assim como de assinar todos os documentos necessários, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DE JANEIRO DE 2018 (12/01/2018).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**F1A18ECA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

### ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO
**Contrato nº 003/2018**
**Valor:** R$ 83.800,000 (oitenta e três mil e oitocentos reais).
**Pregão Presencial**: nº 005/2018. **Partes:** Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº - 11.470.270/0001-82) e FORMAAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ Nº - 01.696.764/0005-50).
**Objeto:** Aquisição de um veiculo automotor tipo ambulância para transporte de pacientes, no atendimento de urgência e emergência destinado das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**Vigência:** 24/01/2018 a 23/03/2018. **Data da Assinatura**: 24/01/2018.

Mutunópolis-GO, 24 de janeiro de 2018.

***VALDIRENE SALES BARBOSA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**FD9FD0B2

### ADMINISTRACAO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**
**REGISTRO DE PREÇO**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.
**FINALIDADE:** Aquisição de combustíveis, Gasolina, Etanol, Oleo Diesel Comum e Oleo Diesel S-10, destinados aos veículos do Município de Mutunópolis Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia. para atender as secretarias/órgãos solicitantes até 31 de dezembro de 2018. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 01/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3382-6223, ou pelo site www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis Goiás, 25 de janeiro de 2018

***THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**3FB733C2

### ADMINISTRACAO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**
**REGISTRO DE PREÇO**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.
**FINALIDADE:** Aquisição de combustíveis, Oleo Diesel S-10, destinados os veículos do Município de Mutunópolis Goiás, para abastecimento na cidade de Mutunópolis-GO. para atender as secretarias/órgãos solicitantes até 31 de dezembro de 2018. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de fevereiro de 2018, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 08/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3382-6223, ou pelo site www.mutunopolis.go.gov.br.
Mutunópolis Goiás, 25 de janeiro de 2017.

***THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**12229A8B

### ADMINISTRACAO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.
**FINALIDADE:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticinios e Panificados, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento da Merenda Escolar das Escolas do Município de Mutunópolis-GO, para futura e eventual aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de fevereiro de 2018, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 009/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.. Mutunópolis-GO, 11 de janeiro de 2018.

***THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**C56B5924

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 016/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00648/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;**CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À PROCURADORIA MUNICIPAL NO CONTENCIOSO JUDICIAL NAS CAUSAS EM QUE FOR PARTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 16/2017, FIRMADO AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, MANTENDO-SE O OBJETO E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. Nº 032/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ISTO COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO NO **PARECER JURÍDICO Nº 016/2018,** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUINTA E SEXTA, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS", "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-05;**
**22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-05. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO, ATENDENDO NECESSIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E A RESPECTIVA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ORIUNDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/02/2018 A 31/01/2019**. **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** CADA". **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**94A19DCA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2017 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00650/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVO E NA DEFESA CONTENCIOSA-ADMINISTRATIVA DOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS DEMANDAS JURÍDICAS REQUERIDAS PELO FMS, ONDE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR MINUTAS DE EDITAIS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS REQUERIDOS PELA GESTÃO DO FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA AS DEMANDAS NA ÁREA DO DIREITO CORRELATA AS ATIVIDADES CORRIQUEIRAS DO FMS; PROMOVER A DEFESA DOS INTERESSES DO FMS JUNTO AO TCM, TCU, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS Nº 03/2017, FIRMADO AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, MANTENDO-SE O OBJETO E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 016/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ISTO COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO NO **PARECER JURÍDICO Nº 017/2018,** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUINTA E SEXTA, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS", "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452-05 E 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-05. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO, ATENDENDO NECESSIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E A RESPECTIVA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ORIUNDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/02/2018 A 31/01/2019**. **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** CADA". **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**1E99E0BA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇAO**
**TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017**
**ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/000172, CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR E CARGAS DO VALE DE PALMINÓPOLIS, CNPJ 17.569.563/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$39.000,00 (trinta e nove mil) na seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.14.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**A6F3F681

**ADMINISTRAÇAO**
**TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/000172, CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR E CARGAS DO VALE DE PALMINÓPOLIS, CNPJ 17.569.563/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$110.000,00 (cento e dez mil) na seguinte dotação orçamentária:**
**02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.14.**
**FONTE 115.49**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**3B27A18D

**ADMINISTRAÇAO**
**TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/000172, CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR E CARGAS DO VALE DE PALMINÓPOLIS, CNPJ 17.569.563/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$307.000,00 (trezentos e sete mil ) na seguinte dotação orçamentária:**
**02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.14. FONTE 100.0**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**CD84ACD3

**ADMINISTRAÇAO**
**TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/000172, CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR E CARGAS DO VALE DE PALMINÓPOLIS, CNPJ 17.569.563/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$294.277,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e sete mil ) na seguinte dotação orçamentária:**
**02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.14. FONTE 124.0**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**2E7368F4

**ADMINISTRAÇAO**
**TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2017ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/000172, CONTRATADO RRS AMBIENTAL E CONSTRUTORA EIRELE – ME, CNPJ 03.626.216/0001-55. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 210/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 08.08.18.541.1210.2.081.3.3.90.39.05.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**7D8517B8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 034/18**

**PORTARIA Nº 034/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.017.019.649, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **ALLYSON JUNIOR COSTA MOURA DE MEDEIROS,** cargo efetivo de **DESENHISTA TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.2018.

**II -** O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**43C3BB39

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 028/18**

**PORTARIA Nº 028/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.017.015.197,

Considerando o Parecer nº 068/18 da Procuradoria Geral do Município, por este ato,

**R E S O L V E :**

**I -** Conceder à **RAFAELA MACHADO MARGARIDA BARROS,** contratada para prestação de serviços de **ADVOGADA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26.12.2017.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**F598DD28

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 027/18**

**PORTARIA Nº 027/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.017.018.694,

Considerando o Parecer nº 036/18 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 683/17, por este ato,

**R E S O L V E :**

**I -** Conceder à servidora **MIRIA BRAGA DE PAIVA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26.12.2017.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**15F3C042

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº 033/18**

**PORTARIA Nº 033/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.001.005, por este ato.

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15.01.2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TRINDADE – GO.**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***EDMAR ANTONIO ALVES***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**AF92FB25

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 031/18**

**PORTARIA Nº 031/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.001.136, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15.01.2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**CC5B47A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 029/18**

**PORTARIA Nº 029/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante nos processos nº 2.018.000.837 e 2.018.001.163, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **DAIANE FERNANDES DA COSTA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 15/01/2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**6B5318B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 030/18**

**PORTARIA Nº 030/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.000.800, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 15/01/2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**670464A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 032/18**

**PORTARIA Nº 032/18. DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.000.936, por este ato.

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **PAULO FERNANDES SALES DIAS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26.01.2018.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**E6406944

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECRETO Nº 006/2018**

**Buriti Alegre de 11 de Janeiro de 2018.**

*"Institui o calendário de programação de feriados e pontos facultativos do exercício de 2018 do Município de Buriti Alegre-GO."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a realização das festas e festividades culturais presentes em nosso Município, que por excelência, já fazem parte do calendário de nosso Município;

**CONSIDERANDO** que dentro de suas atribuições, o Poder Público Municipal deve incentivar à realização da difusão das manifestações culturais, como determina a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como, proporcionar ampla publicidade sobre as datas que não haverá expediente em suas repartições;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo, para o exercício de 2018, nos seguintes termos:

| Dia/Mês | Dia da Semana | Evento | Tipo | Natureza |
|---|---|---|---|---|
| 12/02/18 | Segunda-feira | Carnaval | Facultativo | Municipal |
| 13/02/18 | Terça-feira | Carnaval | Facultativo | Municipal |
| 14/02/18 | Quarta-feira até às 12:00 horas | Paixão de Cristo | Facultativo | Municipal |
| 29/03/18 | Quinta-feira | Semana Santa | Facultativo | Municipal |
| 30/03/18 | Sexta-feira | Sexta-Feira da Paixão | Feriado | Nacional |
| 21/04/18 | Sábado | Tiradentes | Feriado | Nacional |
| 30/04/18 | Segunda-Feira | Dia do Trabalho | Facultativo | Municipal |
| 01/05/18 | Terça-Feira | Dia do Trabalho | Feriado | Nacional |
| 31/05/18 | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado | Nacional |
| 01/06/18 | Sexta-feira | Corpus Christi | Facultativo | Municipal |
| 24/06/18 | Domingo | Aniversário de Buriti Alegre | Feriado | Municipal |
| 25/06/18 | Segunda-Feira | Aniversário de Buriti Alegre | Facultativo | Municipal |
| 15/08/18 | Quarta-Feira | Nossa Senhora da Abadia | Feriado | Municipal |
| 07/09/18 | Sexta-feira | Dia da Independência do Brasil | Feriado | Nacional |
| 12/10/18 | Sexta-feira | Nossa Senhora da Aparecida | Feriado | Nacional |
| 28/10/18 | Domingo | Dia do Servidor Público | Feriado | Nacional |
| 29/10/18 | Segunda-Feira | Dia do Servidor Público | Facultativo | Municipal |
| 02/11/18 | Sexta-feira | Finados | Feriado | Nacional |
| 15/11/18 | Quinta-feira | Proclamação da República | Feriado | Nacional |
| 16/11/18 | Sexta-feira | Proclamação da República | Facultativo | Municipal |
| 24/12/18 à 04/01/19 | | Recesso Municipal do Natal e Ano Novo | Facultativo | Municipal |

**Parágrafo Único.** Os efeitos deste decreto não se aplica aos serviços públicos contínuos prestados pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Assistência Social.

**Art. 2°.** Os dispostos neste decreto, poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) de Janeiro de 2018.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Alfredo Inácio de Mello
**Código Identificador:**150635A3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

**Ata de Registro de Preços, para:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA DE RODAS, PARA ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

**Processo Nº:** 6464/2017

**Validade 01 (um) ano.**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de carregadeira de rodas, para entrega no município de Santa Rita do Araguaia das **PROMIETENTES CONTRATADAS.**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Serviços, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. providenciar a imediata substituição do objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002 /2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia e 1 (um) ano, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo (I e VIII) – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 002/2018.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA DE RODAS (NOVA) ZERO HORA.**

| ITEM: 1 - CARREGADEIRAS DE RODAS, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MINIMA OU SUPERIOR A 3000KG, PESO OPERACIONAL MINIMO OU SUPERIOR A 9000KG E CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA 1,7M³, COM DENTES; DIMENSÕES MINIMA OU SUPERIOR: 6,802M X 2,248M X 3,215M C X L X A; COMANDOS HIDRÁULICOS JOYSTICK MOTOR DE 6 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MINIMA OU SUPERIOR A 92KW/123HP; TRANSMISSÃO TIPO COUNTERSHAFT POWERSHIFT; NO MINIMO DUAS VELOCIDADES PARA FRENTE E UMA PARA TRÁS EIXOS ROBUSTOS COM TRAÇÃO NAS 04 RODAS, SENDO DIANTEIRO FIXO E TRASEIRO OSCILANTE, EQUIPADA COM FREIOS A DISCO SECO, ACIONAMENTO HIDROPNEUMATICO; DIREÇÃO ARTICULADA, HIDRÁULICA SENSÍVEL A CARGA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA OU SUPERIOR DE 150 LITROS; TANQUE HIDRÁULICO MINIMO OU SUPERIOR 138 LITROS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO FRIO PNEUS MINIMO OU SUPERIOR 17.5X25 TIPO BIAS 12 LONAS PADRAO L3/E3 | | | Quantidade: **1** | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE (R$)** |
| 1 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 234.000,00 |
| 1 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 234.500,00 |
| 1 | Desistente | TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP | 05.524.540/0001-98 | 239.950,00 |
| 2 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 233.500,00 |
| 2 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 233.800,00 |
| 3 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 232.800,00 |
| 3 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 233.000,00 |
| 4 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 232.200,00 |
| 4 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 232.500,00 |
| 5 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 231.800,00 |
| 5 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 232.000,00 |
| 6 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 231.000,00 |
| 6 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 231.500,00 |
| 7 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 230.500,00 |
| 7 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 230.800,00 |
| 8 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 229.800,00 |
| 8 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 230.000,00 |
| 9 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 229.000,00 |
| 9 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 229.500,00 |
| 10 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 228.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 228.800,00 |
| 11 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 227.800,00 |
| 11 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 228.200,00 |
| 12 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 227.200,00 |
| 12 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 227.500,00 |
| 13 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 226.800,00 |
| 13 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 227.000,00 |
| 14 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 226.000,00 |
| 14 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 226.500,00 |
| 15 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 225.500,00 |
| 15 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 225.800,00 |
| 16 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 224.800,00 |
| 16 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 225.000,00 |
| 17 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 224.000,00 |
| 17 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 224.500,00 |
| 18 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 223.000,00 |
| 18 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 223.500,00 |
| 19 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 222.500,00 |
| 19 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 222.800,00 |
| 20 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 222.000,00 |
| 20 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 222.300,00 |
| 21 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 221.500,00 |
| 21 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 221.800,00 |
| 22 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 221.000,00 |
| 22 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 221.200,00 |
| 23 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 220.200,00 |
| 23 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 220.500,00 |
| 24 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 219.800,00 |
| 24 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 220.000,00 |
| 25 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 219.000,00 |
| 25 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 219.500,00 |
| 26 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 218.500,00 |
| 26 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 218.800,00 |
| 27 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 218.000,00 |
| 27 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 218.300,00 |
| 28 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 217.500,00 |
| 28 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 217.800,00 |
| 29 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 217.000,00 |
| 29 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 217.300,00 |
| 30 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 216.500,00 |
| 30 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 216.800,00 |
| 31 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 216.000,00 |
| 31 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 216.200,00 |
| 32 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 215.500,00 |
| 32 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 215.800,00 |
| 33 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 214.800,00 |
| 33 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 215.000,00 |
| 34 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 214.200,00 |
| 34 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 214.500,00 |
| 35 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 213.800,00 |
| 35 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 214.000,00 |
| 36 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 213.000,00 |
| 36 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 213.500,00 |
| 37 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 212.500,00 |
| 37 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 212.800,00 |
| 38 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 212.000,00 |
| 38 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 212.300,00 |
| 39 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 211.500,00 |
| 39 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 211.800,00 |
| 40 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 211.000,00 |
| 40 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 211.200,00 |
| 41 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 210.500,00 |
| 41 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 210.800,00 |
| 42 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 210.000,00 |
| 42 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 210.200,00 |
| 43 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 209.500,00 |
| 43 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 209.800,00 |
| 44 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 209.000,00 |
| 44 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 209.300,00 |
| 45 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 208.500,00 |
| 45 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 208.800,00 |
| 46 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 207.800,00 |
| 46 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 208.100,00 |
| 47 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 207.200,00 |
| 47 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 207.500,00 |
| 48 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 206.800,00 |
| 48 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 207.000,00 |
| 49 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 206.200,00 |
| 49 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 206.500,00 |
| 50 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 205.800,00 |
| 50 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 206.000,00 |
| 51 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 205.300,00 |
| 51 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 205.500,00 |
| 52 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 204.000,00 |
| 52 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 205.000,00 |
| **53** | **1** | **AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** | **20.724.304/0001-09** | **204.000,00** |
| 53 | Desistente | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 205.000,00 |

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
**II.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
**III.** A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
**IV.** Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
**V.** Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
**Parágrafo Único:** As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 002/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 25/01/2018, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, em 25, de janeiro, de 2018.

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

***JOSE AGOSTINHO FERREIRA***
Membro da Equipe de Apoio

***ULISSES ALEF VIEIRA LIMA***
Membro da Equipe de Apoio

Polimaq Equipamentos Agro-Industriais LTDA
***CLEIBER MENDES MARTINS***
Representante Legal

Tractorgyn Equipamentos e Pecas LTDA - EPP
***CARLOS ROBERTO DIAS FARIAS***
Representante Legal

Azus Comercio de Maquinas LTDA
***TOBIAS GOMES BONFANTI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**136C3EBD

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 002/2018 SESSÃO N. 001**

**1. Abertura da Sessão**
Às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2018 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, ULISSES ALEF VIEIRA LIMA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 002/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | MEI/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICACAO |
|---|---|---|---|---|
| TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP | NÃO | 05.524.540/0001-98 | CARLOS ROBERTO DIAS FARIAS | 192.528.541-34 |
| POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | NÃO | 00.846.253/0002-61 | CLEIBER MENDES MARTINS | 492.356.561-68 |
| AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | NÃO | 20.724.304/0001-09 | TOBIAS GOMES BONFANTI | 821.560.850-72 |

**3. Entrega dos Envelopes**
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**4. Propostas**
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**LOTE Nº 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA DE RODAS (NOVA) ZERO HORA.**

| ITEM: 1 - CARREGADEIRAS DE RODAS, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MINIMA OU SUPERIOR A 3000KG, PESO OPERACIONAL MINIMO OU SUPERIOR A 9000KG E CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA 1,7M³, COM DENTES; DIMENSÕES MINIMA OU SUPERIOR: 6,802M X 2,248M X 3,215M C X L X A; COMANDOS HIDRÁULICOS JOYSTICK MOTOR DE 6 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MINIMA OU SUPERIOR A 92KW/123HP; TRANSMISSÃO TIPO COUNTERSHAFT POWERSHIFT; NO MINIMO DUAS VELOCIDADES PARA FRENTE E UMA PARA TRÁS EIXOS ROBUSTOS COM TRAÇÃO NAS 04 RODAS, SENDO DIANTEIRO FIXO E TRASEIRO OSCILANTE, EQUIPADA COM FREIOS A DISCO SECO, ACIONAMENTO HIDROPNEUMATICO; DIREÇÃO ARTICULADA, HIDRÁULICA SENSÍVEL A CARGA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA OU SUPERIOR DE 150 LITROS; TANQUE HIDRÁULICO MINIMO OU SUPERIOR 138 LITROS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO FRIO PNEUS MINIMO OU SUPERIOR 17.5X25 TIPO BIAS 12 LONAS PADRAO L3/E3 | Quantidade: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **PROPOSTA** | **CLASS.** |
| 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | MAXLOADER MAX 936 | 235.000,0000 | 235.000,00 | Sim |
| 2 | TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP | 05.524.540/0001-98 | XCMG LW 300 KV | 239.950,0000 | 239.950,00 | Sim |
| 3 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | LIUGONG MODELO 835 H | 245.000,0000 | 245.000,00 | Sim |

**4.1. Desclassificação**

**5. Etapa de Lances**
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

**5.1.1. LOTE 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA DE RODAS (NOVA) ZERO HORA.**

| ITEM: 1 - CARREGADEIRAS DE RODAS, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL MINIMA OU SUPERIOR A 3000KG, PESO OPERACIONAL MINIMO OU SUPERIOR A 9000KG E CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA 1,7M³, COM DENTES; DIMENSÕES MINIMA OU SUPERIOR: 6,802M X 2,248M X 3,215M C X L X A; COMANDOS HIDRÁULICOS JOYSTICK MOTOR DE 6 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MINIMA OU SUPERIOR A 92KW/123HP; TRANSMISSÃO TIPO COUNTERSHAFT POWERSHIFT; NO MINIMO DUAS VELOCIDADES PARA FRENTE E UMA PARA TRÁS EIXOS ROBUSTOS COM TRAÇÃO NAS 04 RODAS, SENDO DIANTEIRO FIXO E TRASEIRO OSCILANTE, EQUIPADA COM FREIOS A DISCO SECO, ACIONAMENTO HIDROPNEUMATICO; DIREÇÃO ARTICULADA, HIDRÁULICA SENSÍVEL A CARGA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA OU SUPERIOR DE 150 LITROS; TANQUE HIDRÁULICO MINIMO OU SUPERIOR 138 LITROS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO FRIO PNEUS MINIMO OU SUPERIOR 17.5X25 TIPO BIAS 12 LONAS PADRAO L3/E3 | | | Quantidade: 1,0000 | |
|---|---|---|---|---|
| **RODADA** | **CLASS.** | **EMPRESA** | **CNPJ** | **LANCE (R$)** |
| 1 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 234.000,00 |
| 1 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 234.500,00 |
| 1 | Desistente | TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP | 05.524.540/0001-98 | 239.950,00 |
| 2 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 233.500,00 |
| 2 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 233.800,00 |
| 3 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 232.800,00 |
| 3 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 233.000,00 |
| 4 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 232.200,00 |
| 4 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 232.500,00 |
| 5 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 231.800,00 |
| 5 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 232.000,00 |
| 6 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 231.000,00 |
| 6 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 231.500,00 |
| 7 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 230.500,00 |
| 7 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 230.800,00 |
| 8 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 229.800,00 |
| 8 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 230.000,00 |
| 9 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 229.000,00 |
| 9 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 229.500,00 |
| 10 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 228.500,00 |
| 10 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 228.800,00 |
| 11 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 227.800,00 |
| 11 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 228.200,00 |
| 12 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 227.200,00 |
| 12 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 227.500,00 |
| 13 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 226.800,00 |
| 13 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 227.000,00 |
| 14 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 226.000,00 |
| 14 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 226.500,00 |
| 15 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 225.500,00 |
| 15 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 225.800,00 |
| 16 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 224.800,00 |
| 16 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 225.000,00 |
| 17 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 224.000,00 |
| 17 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 224.500,00 |
| 18 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 223.000,00 |
| 18 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 223.500,00 |
| 19 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 222.500,00 |
| 19 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 222.800,00 |
| 20 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 222.000,00 |
| 20 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 222.300,00 |
| 21 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 221.500,00 |
| 21 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 221.800,00 |
| 22 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 221.000,00 |
| 22 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 221.200,00 |
| 23 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 220.200,00 |
| 23 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 220.500,00 |
| 24 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 219.800,00 |
| 24 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 220.000,00 |
| 25 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 219.000,00 |
| 25 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 219.500,00 |
| 26 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 218.500,00 |
| 26 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 218.800,00 |
| 27 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 218.000,00 |
| 27 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 218.300,00 |
| 28 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 217.500,00 |
| 28 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 217.800,00 |
| 29 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 217.000,00 |
| 29 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 217.300,00 |
| 30 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 216.500,00 |
| 30 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 216.800,00 |
| 31 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 216.000,00 |
| 31 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 216.200,00 |
| 32 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 215.500,00 |
| 32 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 215.800,00 |
| 33 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 214.800,00 |
| 33 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 215.000,00 |
| 34 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 214.200,00 |
| 34 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 214.500,00 |
| 35 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 213.800,00 |
| 35 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 214.000,00 |
| 36 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 213.000,00 |
| 36 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 213.500,00 |
| 37 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 212.500,00 |
| 37 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 212.800,00 |
| 38 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 212.000,00 |
| 38 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 212.300,00 |
| 39 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 211.500,00 |
| 39 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 211.800,00 |
| 40 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 211.000,00 |
| 40 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 211.200,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 210.500,00 |
| 41 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 210.800,00 |
| 42 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 210.000,00 |
| 42 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 210.200,00 |
| 43 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 209.500,00 |
| 43 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 209.800,00 |
| 44 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 209.000,00 |
| 44 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 209.300,00 |
| 45 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 208.500,00 |
| 45 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 208.800,00 |
| 46 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 207.800,00 |
| 46 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 208.100,00 |
| 47 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 207.200,00 |
| 47 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 207.500,00 |
| 48 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 206.800,00 |
| 48 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 207.000,00 |
| 49 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 206.200,00 |
| 49 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 206.500,00 |
| 50 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 205.800,00 |
| 50 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 206.000,00 |
| 51 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 205.300,00 |
| 51 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 205.500,00 |
| 52 | 1 | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | 204.000,00 |
| 52 | 2 | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 205.000,00 |
| **53** | **1** | **AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** | **20.724.304/0001-09** | **204.000,00** |
| 53 | Desistente | POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. | 00.846.253/0002-61 | 205.000,00 |

**5.1.1a. Direito Preferência**
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
**5.1.1b. Negociação Direta**
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | R$ 204.000,00 |

**6. Habilitação**
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 20.724.304/0001-09 | **HABILITADO** | |

**7. Recursos**
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
**Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.**
**8. Encerramento de Sessão**
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

***CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

***JOSE AGOSTINHO FERREIRA***
Membro da Equipe de Apoio

***ULISSES ALEF VIEIRA LIMA***
Membro da Equipe de Apoio

Polimaq Equipamentos Agro-Industriais LTDA.
***CLEIBER MENDES MARTINS***
Representante Legal

Tractorgyn Equipamentos E Pecas LTDA - EPP
***CARLOS ROBERTO DIAS FARIAS***
Representante Legal

Azus Comercio De Maquinas LTDA
***TOBIAS GOMES BONFANTI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**375CD05C